



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº006/2017

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DESPORTIVO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XXI, Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 153, de 03 de março de 2017, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Nº Lei Nº 3.330, de 02 de julho de 2015, 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações e com vistas à atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste município para formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva de Técnico Desportivo em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES.

1.1.1 - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação de Técnico Desportivo nos termos deste Edital.

1.1.2 - Caberá à Comissão Especial, a coordenação geral do processo de seleção de que trata o presente Edital.

1.2 - O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e chamada do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação será:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	13 e 14/03/2017	08h às 11h e das 13 às 15 horas
02	CLASSIFICAÇÕES	15/03/2017	18h
03	RECURSOS	16/03/2017	08h às 11h e das 13 às 15 horas
04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	17/03/2017	18h
05	CHAMADA	Pela Secretaria Municipal de Administração via telefone	

2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 – Os cargos, pré-requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 – A remuneração, carga horária do pessoal em caráter temporário será o igual ao vencimento base, constante na Lei nº 3.330, de 02 de julho de 2015, 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico Desportivo	44 Horas Semanais	R\$ 2.129,19

4- DAS VAGAS

4.1 - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei nº 3.330, de 02 de julho de 2015, 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações e de acordo com as normas contidas neste Edital.

4.2 - Do total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano letivo de 2017



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Vitória, N° 347, Bairro Centro, Nova Venécia-ES - CEP-29830-000.

5.1.2 - Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar à Comissão Especial, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrições anexo V, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

I- Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;

II- Cópia de diploma e/ou declaração de conclusão do curso para a vaga pleiteada;

III- Cópia de especialização e outros cursos que julgar necessário;

IV- Declaração, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia da carteira de trabalho, sendo que as declaração e certidões só serão aceitas de órgãos Públicos e expedidas pela Secretaria de Recursos Humanos ou Setor de Recursos Humanos;

V - Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;

VI - Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

5.1.3 - O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – remetente - descrito no **anexo II** deste Edital.

5.1.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

5.1.5 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento os dados de inscrição.

5.1.6 - A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.1.7 - O candidato poderá fazer apenas uma inscrição.

5.1.8 - São requisitos para a inscrição:

I- ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- ter na data da chamada para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III- possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;

IV- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional N° 19/98;

V- enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.

5.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, email, etapa/ modalidade/ cargo/ em que pretenda atuar e indicar se é possuidor de deficiência.

5.3 - Caso a Comissão identifique situação em que o candidato efetue mais de uma inscrição, este será eliminado do Processo Seletivo.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

6.2 – O processo de seleção do candidato para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

I - Tempo de Serviço;

II – Cursos

III – Formação Compatível com o exercício do cargo.

6.3 – Para o candidato ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:

CARGO: Técnico Desportivo

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a – Na Função pleiteada em instituições públicas e Privadas até o limite de 24 (vinte e quatro) meses	1 Ponto

CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a – Pós-Graduação ou Especialização na área pleiteada de 360 horas ou mais	6 Pontos
b – Mestrado ou Doutorado na área pleiteada	12 Pontos
c – Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas acima de 01/01/2012 até a presente data.	4 Pontos
d - Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas de 01/01/2012 até a presente data.	2 Pontos

6.4.1 - Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

6.4.2 - Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á somente **05 (cinco) títulos**.

6.5 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

6.6 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I- maior pontuação nos cursos apresentados;

II- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.7 - A classificação dos candidatos será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia e no site www.novavenecia.es.gov.br.

7- DA CHAMADA

7.1 - As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade do Município de Nova Venécia.

7.2 - Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

7.4- O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da escolha além da procuração documento de identidade com foto.

7.5- Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

7.6- A desistência no ato da escolha ou o não comparecimento do candidato na chamada implicará na sua reclassificação automática, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

7.6.1- A desistência da escolha após a formalização do contrato será documentada pela Secretaria Municipal de Administração e assinada pelo candidato desistente o que implicará na sua **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo.

7.7- Após a chamada inicial para atendimento a Municipalidade terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

8 - FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO

8.1 - Para efeito de formalização do contrato, fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- a)** Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b)** Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c)** Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
- d)** Cópia da Carteira de Identidade (acompanhado do original);
- e)** Cópia do CPF (acompanhado do original);
- f)** Cópia da CTPS (acompanhado do original);
- g)** Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- h)** Cópia de certidão de nascimento de filhos menor de 14 (quatorze) anos (acompanhado do original);
- i)** Cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição (acompanhado do original);
- j)** Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original);
- k)** Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original);



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

- l) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas;
- m) Declaração de Bens;
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original);
- o) Cópia do registro no conselho de classe com comprovante de pagamento da anuidade do último exercício;
- p) Atestado médico de sanidade física e mental, atestado por médico devidamente credenciado, por ente público;
- q) Certidão negativa de tributos municipais (junto ao Setor de Tributação do Município de Nova Venécia-ES);
- r) Cópia do número da conta corrente (acompanhado do original).

8.2- Para o recurso o candidato deverá preencher formulário próprio, Anexo III, com justificativa sucinta e clara.

9- DAS IRREGULARIDADES

9.1- Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação de Técnico Desportivo em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 - O ato de designação temporária para o exercício da função pública de Técnico Desportivo é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na Lei Orgânica municipal e demais normas contidas neste edital.

10.2 - Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

10.3 - Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

10.4 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Administração Municipal.

10.4.1 - Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

10.5 - Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função docente podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

10.5.1 - O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de origem do servidor.

10.6 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, respeitada a legislação vigente;

10.6.1 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

10.6.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

10.7 - O presente Edital poderá ser aditado.

10.8 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.9 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Nova Venécia - ES, 06 de março de 2017.

ELSON LUIS SCHNEIDER
Presidente



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

EDITAL Nº 006/2017

CARGO	REQUISITO
Técnico Desportivo	Ensino Superior em Educação Física/Bacharel, Registro no CREF.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
EDITAL 06/2017-NV

REMETENTE
(EXTERNO AO ENVELOPE)

NOME: _____
PROTOCOLO Nº: _____
ENDEREÇO: _____ _____
CARGO A QUE CONCORRE: _____
NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO: _____



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
EDITAL 06/2017/-NV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 006/2017

Nome do (a) candidato (a) _____

Nº da Inscrição _____ Telefone(27) _____

Cargo/Função Pleiteada _____

Nº de Ordem da Classificação _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Nova Venécia-ES, ____ de _____ de 2017

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
EDITAL 06/2017/-NV

TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____,
Residente à Rua: _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, Declara para os devidos fins, que
convocado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova
Venécia, a tomar posse do cargo de _____, sob
Classificação nº _____ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2017,
vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo,
renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Nova Venécia_Es., _____ de _____ de 201 _____

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V
EDITAL 06/2017/NV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____
IDENTIDADE N° _____ CPF N° _____
NASCIMENTO ___/___/___ NATURALIDADE _____
ENDEREÇO _____
MUNICÍPIO _____ BAIRRO _____

TÉCNICO DESPORTIVO

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, nas instituições públicas e privada até o limite de 24(vinte e quatro) meses.	1 Ponto		
SUBTOTAL			
II- CURSOS	VALOR ATRIBUIDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
b) Pós-graduação ou especialização na área pleiteada de 360 horas ou mais.	06 pontos		
c)Mestrado ou Doutorado na área pleiteada	12 pontos		
e)Curso avulso na área pleiteada de 120 horas acima de 01/01/2012 até a presente data.	04 pontos		
f)Curso avulso na área pleiteada de 60 a 119 horas de 01/01/2012 até a presente data.	02 pontos		
SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS - TOTAL			

DECLARO QUE:

Não possuo deficiência

Possuo deficiência, Especificar _____

Possuo cargo público ativo, Especificar _____

Possuo cargo público inativo, Especificar _____

Inclui no envelope ___ documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição em ___/___/___

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)